

A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO EM CONTEXTO HOSPITALAR: reflexões e práticas na garantia do direito a educação da criança e do adolescente hospitalizado

RABELO, F.S.¹

RESUMO

O processo de adoecimento é algo inesperado, ocasionando a hospitalização, o que implica em interrupções de rotinas diárias vivenciadas pelos sujeitos. A criança e/ou adolescente que vivencia essa situação, encontra-se numa realidade diferente de sua vida cotidiana, num percurso doloroso de criança para paciente, de práticas do brincar, para submissão a exames e ações hospitalares. Questiona-se a partir de então, como tratar da criança/adolescente sem que ela perca seus direitos básicos, a exemplo, o direito à educação. Assim, o presente estudo visa discutir a atuação do pedagogo em formação no ambiente não formal como o hospital, destacando um fazer pedagógico diferenciado da escola regular. Pretende-se exercer o elo entre educação e saúde redimensionando a organização institucional do hospital que possibilitam um pensar um novo mover para educação que considere o sujeito em processo de adoecimento, valorizando sua condição humana. Usa-se a metodologia da observação participante pelo viés da extensão universitária envolvendo crianças/adolescentes de 2 a 15 anos com destaque para atividades pedagógicas lúdicas que envolvem a leitura e a escrita. Os resultados obtidos indicam para a melhora do quadro sintomáticos desses sujeitos pela mediação pedagógica possibilitando a adaptação ao ambiente e a ocupação sadia do tempo ocioso, bem como a valorização de um novo campo de atuação do profissional da Pedagogia, colaborador na garantia dos direitos da criança e adolescentes hospitalizados.

Palavras-chave: Escolarização Hospitalizada. Ambiente Hospitalar. Práticas Pedagógicas.

LA FORMACIÓN DEL PEDAGOGO EN EL CONTEXTO HOSPITALAR: reflexiones y prácticas que garantizan el derecho a la educación de los niños y de los adolescentes hospitalizados

El proceso de enfermedad es algo inesperado, ocasionando la hospitalización e interrupciones en la vida de los sujetos. El niño o el adolescente se concibe en una realidad diferente centrada en un percurso transitivo de niño para paciente, de prácticas de juego, para submisión de exámenes y acciones hospitalares. Se cuestiona cómo tratarlos sin que pierdan sus derechos básicos, entre ellos, la educación. Se objetiva en este estudio discutir la actuación del pedagogo en formación en un ambiente no formal (el hospital) destacándose una práctica pedagógica diferenciada de la escuela regular. Se pretende construir un elo entre educación y salud redimensionando la organización institucional del hospital que permiten pensar en un nuevo movimiento para la educación a considerar el tema en el proceso de la enfermedad, la valoración de su condición humana. Se usa la metodología de la observación participante por el viés de la extensión universitária

envolvendo niños/adolescentes de 2 a 15 años con destaque para actividades pedagógicas lúdicas que envuelvan lectura y escrita. Los resultados obtidos valorizan un nuevo campo de actuación para el pedagogo e indican mejoras del cuadro sintomático de los sujetos envueltos.

Palabras-clave: Escolarización Hospitalizada. Ambiente Hospitalar. Prácticas Pedagógicas.

FRANCY SOUSA RABELO¹ – PROFESSORA AUXILIAR DO QUADRO EFETIVO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO I DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

INTRODUÇÃO

A internação causa na criança/adolescente um repensar sobre sua identidade, que foi tolhida diante de alguns aparelhos que as deixam imobilizadas. Nesse sentido, todas as suas ações são direcionadas por médicos e enfermeiros, além de perder sua autonomia no agir, “perde-se” também amigos, alguns de seus familiares e sua escola.

Em função das transformações políticas, econômicas e sociais no Brasil, a educação adentra espaços antes não alcançados, a exemplo, os hospitais, sindicatos, nos meios de comunicação, nas ruas, nos presídios, abrigos e em outros espaços considerados até bem pouco tempo atrás inusitados para a ocorrência da educação. Estas práticas educativas estão relacionadas a movimentos da sociedade civil dos sindicatos, movimentos ecológicos, políticos, religiosos e de inclusão social.

Atender crianças e adolescentes nos hospitais tem representado um papel significativo para estas pessoas que durante décadas, foram silenciadas e excluídas em relação ao direito à educação por serem consideradas incapazes de dar continuidade aos seus estudos.

Atualmente, a legislação brasileira reconhece o direito de crianças e adolescentes hospitalizadas no atendimento pedagógico-educacional. No que concerne a este direito, autores como Fonseca(2008), Fonseca e Ceccim(1999), Matos e Mugiatti (2001), já discutem a educação como direito da criança hospitalizada.

Dessa forma, com advento de discussões acerca desta temática, sobretudo no campo do ensino não formal, o processo de ensinar no hospital ainda é recente porque se configura para muitos, como uma ação terapêutica. Há discussões infundáveis sobre a terminologia do ensino no hospital, se pedagogia

hospitalar, classe hospitalar ou atendimento escolar hospitalar. Não cabe aqui, o debate das nomenclaturas, mas o de que a criança e o adolescente em situação de internação têm possibilidades de aprender, considerando-o em suas necessidades especiais, através de um planejamento pedagógico com espaço-tempo flexíveis.

Alguns profissionais de educação têm dificuldade em imaginar que o seu trabalho possa ser desenvolvido no hospital, não valorizam o ato de aprender independente das circunstâncias vivenciadas pela criança. A atuação do pedagogo no hospital ainda precede de alguns impedimentos, principalmente pelos olhares da equipe médica que ainda não concebem tal ambiente, como sendo escolarizador.

O projeto de humanização do ambiente hospitalar colocado em prática através da Secretária de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde vem auxiliando a diminuição dessa resistência dos “profissionais de branco” aos pedagogos, pois, a humanização tem como princípio o respeito a vida humana e considera não só os fatores que dizem respeito ao hospital como também os de fora. A presença do pedagogo passa a ser encarada com naturalidade e compreendida como auxílio a recuperação e continuação dos estudos dos pacientes internados.

Com isto, discute-se a relação entre educação e saúde, seus desafios e perspectivas na formação docente, sob o viés da Extensão Universitária no Projeto Estudar, uma ação saudável: construindo uma pedagogia hospitalar.

O DIREITO DA CRIANÇA HOSPITALIZADA: a educação como processo de conquista

Tratar de direito é respeitar o indivíduo, sujeito de uma cultura e de uma história, que não pode ser negada ou esquecida, a criança/adolescente hospitalizados mesmo que submissa aos procedimentos clínicos tem dentro de si uma história trazida antes da internação, uma história vivenciada pela escola que é preciso resgatá-la. A pessoa internada não deixa o seu ser criança por conta do espaço hospitalar, ela caracteriza-se pela intensa atividade emocional que pode bloquear as suas ações antes vivenciadas. A educação no hospital precisa garantir a essa criança/adolescente, o direito a uma infância saudável, ainda que associada à doença.

O direito a educação para o internado já está explícito desde 1988 na Constituição Federal, através do art 205; no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), art. 53; na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei 9.394/96), Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica(1991).

O espaço hospitalar deve oferecer o atendimento educacional como prevê a Resolução nº 41 de 1995, em que trata dos direitos da criança e do adolescente hospitalizados, no item 9 que diz: “Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar durante sua permanência hospitalar.”

No intuito de evitar a escolaridade interrompida e cause prejuízos a ensino sistemático dessa criança por conta das constantes internações, é o que Ministério da Educação, por meio da Secretaria Nacional de Educação Especial, previu, pela Política Nacional de Educação Especial, aprovada em 1994, o atendimento educacional em classes hospitalares.

Classe hospitalar, segundo nomenclatura do MEC/SEESP é o atendimento pedagógico-educacional que ocorre em ambientes de tratamento de saúde, seja na circunstância de internação, como tradicionalmente conhecida, seja na circunstância do atendimento em hospital-dia e hospital-semana ou em serviços de atenção integral à saúde mental (BRASIL, 2002). É preciso destacar que o MEC utiliza a terminologia Classe Hospitalar nos seus documentos.

Através da publicação da Política Nacional de Educação Especial, a terminologia "*Classe hospitalar*" é utilizada por este Ministério e Secretaria para designar o atendimento pedagógico educacional, com vistas à continuidade do aprendizado de conteúdos curriculares dentro do hospital.

A Classe hospitalar tenta responder às necessidades educacionais, cognitivas e psíquicas de crianças e adolescentes que se encontram impossibilitados de frequentar a escola e de partilhar as experiências sócio-intelectivas do seu grupo social. A internação hospitalar não impede de que novos conhecimentos sejam adquiridos pela criança e adolescente.

Nesse sentido, este ambiente pode ser considerado um ambiente educativo dentro do hospital que leva à construção saudável da subjetividade. Pois no momento em que a criança está hospitalizada, esta se encontra afastada do lar, da família, dos amigos e da escola. Assim,

A classe hospitalar contemporânea, além de atender às necessidades pedagógico-educacionais da criança e do adolescente hospitalizados (necessidades provenientes de atenção integral ao seu crescimento e desenvolvimento), obedece aos fundamentos políticos da educação, isto é, ratifica o respeito aos princípios democráticos da igualdade, da liberdade e da valorização da dignidade humana. (FONSECA; CECCIM, 1999, p. 31-32).

Alguns avanços têm sido observados na legislação brasileira, em termos das garantias dos direitos de cidadania. No tocante ao acesso à educação escolar, o direito de manter e dar continuidade às aprendizagens desenvolvidas pela escola, esse fator estende-se ao contexto hospitalar.

A criação de classes escolares em hospitais é resultado do reconhecimento formal de que crianças hospitalizadas, independentemente do período de permanência na instituição ou de outro fator qualquer, têm necessidades educativas e direitos de cidadania.

Este é um lugar de aprendizagens e também de encontro social, onde a criança se apropria de seu momento vivido no hospital, ao mesmo tempo em que se utiliza desses conhecimentos para construção de novas aprendizagens.

O PEDAGOGO EM ESPAÇOS NÃO FORMAIS: sua atuação no ambiente hospitalar

Historicamente ao pensarmos no campo de atuação do pedagogo, logo nos remetemos à escola, pois comumente esse é o local onde as atividades desse profissional serão exercidas. Durante muito tempo essa concepção perdurou, contudo, ultimamente, temos notado uma transformação nesse quadro. O pedagogo tem extrapolado os muros da escola e se dedicado a outros campos. Acerca de a escola ser o “lócus” da Educação, Brandão (2007, p. 08) diz o seguinte:

Não há uma única forma nem um único modelo de educação; a escola não é o único lugar onde ela acontece e talvez nem seja o melhor; o ensino não é a sua única prática e o professor-profissional não é seu único participante.

A educação, de acordo com Gadotti (2005), é um processo gerador de cidadania, uma vez que o acesso ao saber e ao conhecimento e sua apropriação são instrumentos de justiça social. Ao situar-se nesse contexto mais amplo, o processo educacional transcende o espaço escolar, alcançando e conquistando a marca de prática social. Com as transformações da sociedade resultantes da

modernização e avanço tecnológico, a educação tem se constituído numa das principais ferramentas para enfrentar esse novo momento.

Dessa maneira, a Educação tem sofrido mudanças no campo de atuação do pedagogo e vem expandindo para além dos muros da escola. Observa-se sua inserção em diversos espaços que não o educacional. Dentre esses destacam-se as empresas, e o hospital, o social entre outros.

O curso de Pedagogia tem atentado para esse fato e, nas suas Diretrizes Curriculares, já especifica a necessidade de expandir-se o lócus de atuação do pedagogo.

§ 2º O curso de Pedagogia, por meio de estudos teórico-práticos, investigação e reflexão crítica propiciará:

I – o planejamento, execução e avaliação de atividades educativas;

Art. 4º Parágrafo Único. As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:

II – planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não – escolares;

IV – trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;

XIII – participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não escolares (BRASIL, 2006, p. 01 – 02, grifo nosso).

Na formação desse profissional faz-se necessário quebrar algumas barreiras como o perfil de formação e atuação do pedagogo, já que sua formação por muito tempo foi voltada à preparação de profissionais para atuarem dentro da escola no processo de ensino aprendizagem. Assim, estamos diante de um desafio como Mattos e Muggiati (2001, p. 15) pontuam:

[...] a questão da formação desse profissional constitui-se num desafio aos cursos de Pedagogia, uma vez que as mudanças sociais aceleradas estão a exigir uma premente e avançada abertura de seus parâmetros, com vistas a oferecer os necessários fundamentos teóricos- práticos para o alcance de atendimentos diferenciados emergentes no cenário educacional.

Com o objetivo de atender à nova demanda da sociedade, a formação do pedagogo deve procurar capacitá-lo a trabalhar em espaços escolares e não-escolares, pois a educação é um direito humano como condição necessária para que se beneficie de demais privilégios constituintes de uma sociedade democrática. Negar o acesso a esse direito é descaracterizar o ser humano. Ter a possibilidade de

continuar sua aprendizagem é um direito de cidadania, que nunca deve ser tolhido, mas sempre cumprido e garantido na prática.

Nesse sentido, discute-se sobre a atuação do pedagogo no hospital com vistas a garantia de um direito, ou seja, o direito de continuar aprendendo da criança ou adolescente hospitalizados. A atuação do pedagogo no hospital ainda alcança poucos espaços de discussões, e sua ação precede de alguns impedimentos, principalmente pelos olhares da equipe médica que ainda não concebem tal ambiente, como sendo capaz de oferecer escolarização.

O projeto de humanização do ambiente hospitalar colocada em prática através da Secretária de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde vem auxiliando a diminuição dessa resistência dos “profissionais de branco” aos pedagogos. A humanização tem como princípio o respeito pela vida humana. Considera não só os fatores que dizem respeito ao hospital como também os de fora. A presença do pedagogo passa a ser encarada com naturalidade e compreendida como auxílio à recuperação e continuação dos estudos dos pacientes internados.

É preciso ter clareza de que a escola hospitalar é apenas uma das alternativas para humanizar o hospital. Neste sentido, outras ações vêm sendo desenvolvidas. Ela diz respeito ao aspecto educacional, e a humanização requer uma mobilização tanto política quanto administrativa da Saúde, esfera que esta acima do alcance da escola hospitalar.

Com advento da humanização hospitalar, os hospitais utilizam os serviços de pessoas que trabalham neste ambiente e possuem formação em Pedagogia na realização de projetos e outras atividades educativas, o que acarreta um desvio de função, já que seu posto não é oficialmente reconhecido. Como Fonseca (2008, p. 28) ressalta:

Há, em alguns hospitais, funcionários que, tendo formação em Pedagogia, trabalham nos projetos e nas propostas de humanização, no serviço da biblioteca, na organização de centro de estudos e de cursos realizados no hospital. Em geral, trata-se de profissional concursado e lotado no hospital como, por exemplo, auxiliar administrativo ou de enfermagem. Tal situação caracteriza um desvio de função que pode comprometer a viabilidade do serviço que o pedagogo realiza, na medida em que seu cargo não existe oficialmente.

No contexto hospitalar quando nos referimos às mudanças necessárias para convertê-lo num espaço educativo, a figura do pedagogo é vital. É através dele

que o processo de ensino-aprendizagem irá ocorrer. Ele concebe o educando como uma pessoa capaz de desenvolver-se plenamente, não o tratando como um doente.

O professor da escola hospitalar é um mediador das relações entre as crianças e o ambiente hospitalar. Ele pode transformar a maneira como a criança vê a sua condição de enfermo adaptando-a à realidade da qual faz parte e contribuindo para sua recuperação e favorecendo atividades que o levem a continuar desenvolvendo saberes até então vivenciados na escola.

Um elemento interessante, e que deve ser levado em conta no trabalho do pedagogo, é o fator tempo de internação do paciente, pois ele varia de acordo com a evolução do tratamento e da doença. Para algumas enfermidades requer-se um período maior de permanência, ocasionando a perda do contato com a escola, e, assim, prevalecerá a atuação do educador como vínculo da escola e o mundo lá fora, pois a hospitalização afasta a criança de seu cotidiano. Ela está longe de sua casa, da família, dos amigos, causa o afastamento da escola e diminui as oportunidades que a mesma pode oferecer à criança, prejudicando não apenas seu desenvolvimento quanto também o intelectual e o social.

Deixar de freqüentar a escola devido à enfermidade é difícil para a criança. Aquela, além de ser um espaço de aprendizagem, é local de estabelecimento de diversos elos. E para fazer valer o direito da aprendizagem da criança hospitalizada, questiona-se a contribuição das instituições formadoras dos profissionais da educação em valorizar espaços educativos não formais, com destaque para o hospital.

O projeto de extensão *Estudar, uma ação Saudável* no Hospital Universitário Presidente Dutra: um relato de experiência

No Estado do Maranhão, o projeto de extensão *Estudar, uma ação saudável: construindo uma pedagogia hospitalar* foi idealizado pelo Núcleo de Humanização do Hospital Universitário Presidente Dutra - HUUFMA, que em articulação com o Departamento de Educação I da Universidade Federal do Maranhão, teve sua aprovação pela Pró-Reitoria de Extensão em 2007. Esse projeto

iniciou suas ações pedagógicas através do ensino nas disciplinas de Estágio Supervisionado em ambiente hospitalar com alunos do curso de Pedagogia da referida Universidade. O objetivo do projeto é proporcionar as crianças e adolescentes seu direito já garantido em lei, além de auxiliar no seu desenvolvimento psicológico, intelectual, cultural, social e emocional gerando uma recuperação mais rápida de sua saúde, bem como valorizar espaços não formais para atuação do pedagogo.

As atividades pedagógicas desenvolvidas em hospitais advêm da necessidade de sustentar um direito da criança estabelecido pela Política Nacional de Educação Especial e valorizada pelo Ministério da Educação com o fim de evitar que a escolaridade seja prejudicada devido o distanciamento da instituição educativa por conta da internação.

No HUUFMA, Unidade Materno Infantil já existia uma sala de trabalho interdisciplinar onde as crianças participavam de atividades lúdicas. Esta não funcionava como uma classe hospitalar, pois as classes hospitalares são ambientes próprios que possibilitam o acompanhamento educacional de crianças e jovens que necessitam de atendimento escolar diferenciado por se encontrarem em tratamento hospitalar. (BRASIL, 2002) e devem ser acompanhadas pela Secretaria de Educação de seu Município. O projeto de extensão, que aqui se destaca, desenvolve o atendimento escolar hospitalar na perspectiva da classe hospitalar contemporânea, pois

além de atender às necessidades pedagógico-educacionais da criança e do adolescente hospitalizados (necessidades provenientes de atenção integral ao seu crescimento e desenvolvimento), obedece aos fundamentos políticos da educação, isto é, ratifica o respeito aos princípios democráticos da igualdade, da liberdade e da valorização da dignidade humana. (FONSECA; GECCIM, 1999, p. 31, 32)

Todo processo de hospitalização depende da doença da criança e de seu quadro clínico, além de que, elas têm idades variadas, por isso esse atendimento visa o uso de uma metodologia diferenciada para o trabalho pedagógico, necessariamente, precisava ser variada, porque todos os dias crianças entram e saem das enfermarias pediátricas, isto é, algumas crianças ficavam um tempo mais longo de internação, enquanto outras, muitas vezes passavam pouco tempo no hospital.

O comprometimento por parte do educador hospitalar com suas atividades é imprescindível, deve fixar seus horários escolhendo a manhã ou a tarde para realizar suas atividades, pois o aluno já vive um clima de incerteza e o professor não poder representar mais uma. Condizente com esse pensamento Fonseca diz:

Dentro de um ambiente um tanto quanto imprevisível, como é o caso do hospital, faz-se necessário encontrar coerência e consistência para que o trabalho possa ser desenvolvido na escola hospitalar sirva não apenas como um espaço que oferece o que a criança está precisando, mas que isso ocorra de modo interativo, e que a criança tenha a possibilidade de encontrar uma determinada organização que a auxilie a sentir-se parte de um sistema mais estruturado. O retorno a certa rotina, propiciado pela escola hospitalar, faz com que a criança possa não apenas interferir, mas também ser “ator” nas interações ocorridas e não, literalmente falando, “paciente” que a tudo pode ser submetido. (FONSECA,2008, p.38 e 39)

É nesta perspectiva que o projeto de extensão ora apresentado, propicia as crianças/adolescentes hospitalizadas no HUUFMA, na Unidade Materno Infantil, o direito a continuidade do aprender. Este projeto iniciou suas atividades em 2008 e atualmente desenvolve suas ações com duas alunas bolsistas e seis alunas do Curso de Pedagogia da UFMA – Universidade Federal do Maranhão. As ações se realizam através de atividades pedagógicas com ênfase na leitura e na escrita, e nas outras áreas de conhecimento da Educação Básica, visto que as crianças e adolescentes internados, possuem faixas etárias diferenciadas. Nas atividades pedagógicas vivenciadas desde 2008, atende-se mensalmente cerca de 40 crianças e adolescentes com atividades escolares diárias.

No ano 2009 firmou-se uma parceria com a Biblioteca Estadual Farol da Educação, onde os internados participam de atividades que desenvolvam o gosto pela leitura. Essas atividades permitem as crianças e adolescentes o rompimento com a rotina hospitalar, proporcionando um contato com vivências própria da escola.

O atendimento educacional as crianças e adolescentes se amplia aos leitos, no atendimento àquelas, que por algum motivo, encontram-se impossibilitadas de se locomover e deslocar-se até a sala, local onde acontecem as atividades escolares.

Além de favorecer a aprendizagem no aluno-doente, as ações pedagógicas hospitalares indicam na construção de saberes docentes, um fazer pedagógico mais humanizado, onde a afetividade toma conta do processo do ensino. O fator preponderante no trabalho pedagógico é inclusão, segundo a qual ninguém deve ser excluído da escola.

PARA NÃO CONCLUIR

A sociedade de hoje exige profissionais cada vez mais preparados e gabaritados aptos a lidar com as mais diversas realidades. O hospital é mais um campo de atuação que se abre ao pedagogo além de outros, contudo, é necessário que os cursos de graduação atentem para a nova configuração da realidade. As Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia mostram-se atentas aos acontecimentos e expressam como um de seus objetivos expandir o *lócus* de atuação do pedagogo.

É com a pretensão do sentimento de pertencimento à sociedade que se reitera a necessidade da existência do atendimento escolar hospitalar nas instituições responsáveis pelo tratamento de saúde em convênio com as Universidades, especificamente com os cursos de formação de professores. Este espaço de aprendizagem aparece como responsável pela promoção de situações nas quais são valorizadas as inquietudes existenciais das crianças hospitalizadas, que, durante a internação, deve considerar a condição humana da criança.

A importância desta reflexão se faz pela necessidade da valorização da construção de conhecimentos da criança que não deve ser interrompida, além da necessidade de ampliar estudos, promover debates acerca de práticas educativas em ambientes não formais.

Assim, cabe a discussão conjunta entre educação e saúde, na tentativa de considerar a complexidade da criança hospitalizada e a necessidade de aprimorar os atendimentos acerca de seus direitos. Com relação ao projeto aqui apresentado, este obteve resultados satisfatórios no acompanhamento escolar das crianças e adolescentes internados, com atenção aos seus progressos na escrita e na leitura, além de uma melhor socialização entre as crianças e da oportunidade de expressão mais livre de seus pensamentos e sentimentos em relação ao processo de hospitalização. Ainda sugere-se, a partir desse novo enfoque conceitual da Pedagogia Hospitalar, a reflexão acerca de novas possibilidades de atuação do pedagogo em âmbito hospitalar.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação?** 49. ed. São Paulo: Brasiliense, 2007.

BRASIL. **Direitos da criança e do adolescente hospitalizados.** Resolução n.º 41, de 13/10/1995. CONANDA. Brasília: Imprensa Oficial, 1995.

_____. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Resolução nº 02, de 11 de setembro de 2001. DOU nº 177, seção 1 E de 14/09/01, p. 39-40. CEB/CNE. Brasília, DF: Imprensa Oficial. 2001.

_____. Ministério da Educação, **Classe Hospitalar e atendimento Pedagógico Domiciliar, estratégias e orientações.** Secretaria de Educação Especial. Brasília: Mec. SEESP, 2002 35p. Disponível em <http://portal.cec.gov.br/seesp/>, acesso em 19 de setembro de 2010.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Pedagogia.** Resolução CNE/CPI n. 01 de 15 de maio de 2006. Brasília, DF: Imprensa Oficial. DOU seção 1 de 16/05/2006.

FONSECA, E. e CECCIM, R. **Atendimento pedagógico-educacional hospitalar:** promoção do desenvolvimento psíquico e cognitivo da criança hospitalizada. Revista Temas sobre Desenvolvimento, São Paulo, v.7, nº 42, pp.24-36, jan./fev., 1999.

FONSECA, Eneida Simões da. **Atendimento escolar no ambiente hospitalar.** São Paulo: Memnon, 2008.

GADOTTI, M. A questão da educação formal/não formal. 2005. Disponível em: http://www.paulofreire.org/twiki/pub/Institu/SubInstitucional1203023491lt003Ps002/Educacao_formal_ao_formal_2005.pdf. Acesso em 24.03.10

MATOS, Elizete Lúcia Moreira; MUGGIATI, Margarida Maria Teixeira de Freitas. **Pedagogia Hospitalar.** Curitiba: Champagnat, 2001